



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Do Sr. Duarte Jr)

Aproposito: 2023/08/23:35:35:38B80PIRÂMIDE

REQ n.144/2023

Solicita que esta CPI requisite a quebra do sigilo fiscal e bancário do Sr João Ricardo Rangel Mendes, presidente da empresa Hotel Urbano.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, § 3º, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito requisite a quebra do sigilo fiscal e bancário do Sr João Ricardo Rangel Mendes, representante da empresa Hotel Urbano.

JUSTIFICAÇÃO

A informação de que a "questão de aparência de pirâmide foi aventada", manifestada pelo secretário nacional do consumidor em referência ao processo aberto na Secretaria contra o Hotel Urbano, é de extrema seriedade, levantando indícios de um possível esquema fraudulento que merece uma investigação aprofundada, porque todo indício de crime deve ser investigado por esta CPI, inclusive crimes contra o consumidor.

A referência ao *modus operandi* similar a um "Esquema Ponzi" levanta suspeitas quanto à sustentabilidade das operações da empresa e à proteção dos interesses dos envolvidos.

Considerando o cenário atual, em que relatos de problemas com hotéis associados, falta de cumprimento de prazos e serviços prometidos, além de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238615488100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

denúncias em várias instâncias, são numerosas as possibilidades de fraude, portanto necessária a quebra de sigilo fiscal e bancário do Sr João Ricardo Rangel Mendes, presidente da empresa Hotel Urbano.

Diante dos escândalos levados ao conhecimento do público, é essencial que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) atue com firmeza e diligência para assegurar a proteção dos direitos dos consumidores e o cumprimento da lei. Solicito, portanto, o apoio dos nobres Deputados desta CPI para a aprovação deste requerimento.

Dep. DUARTE JR
PSB/PE

Sala das Comissões, em 23 de 2023.

Aprovado em 23/08/2023 às 15:35:38 BSB
PPI/BRASIL

REQ n.144/2023



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238615488100>